

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete do Vereador Doduel Varela

Rua Princesa Isabel, 410 - Gabinete 18, Boa Vista – Recife/PE - CEP 50050-450.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº ____ /2021

Altera a Resolução nº 2624, de 20 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, para criar a Comissão de Defesa dos Direitos dos Animais.

Art. 1º Adicione-se o inciso XV ao art. 112 da Resolução nº 2624, de 20 de dezembro de 2016, com a seguinte redação:

"Art.112.

.....
.....
.....

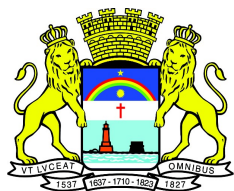
XV - Comissão de Defesa dos Direitos dos Animais." (NR)

Art. 2º Adicione-se o art. 121-F à Resolução nº 2624, de 20 de dezembro de 2016, com a seguinte redação:

"Art. 121-F. À Comissão de Defesa dos Direitos dos Animais compete, especificamente:

I - opinar, no mérito, sobre quaisquer proposições ou matérias que tratem dos direitos dos animais, especialmente no combate aos maus-tratos;

II - fiscalizar e exigir o cumprimento dos dispositivos constitucionais, da Lei Orgânica e das legislações complementares que assegurem especificamente os direitos dos animais; e



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete do Vereador Doduel Varela

Rua Princesa Isabel, 410 - Gabinete 18, Boa Vista – Recife/PE - CEP 50050-450.

III - estimular, apoiar e desenvolver o estudo e o debate sobre os direitos inerentes aos animais, bem como propor ao Executivo medidas para implantação dessas atividades." (NR)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 05 de abril de 2021.

Doduel Varela
Vereador

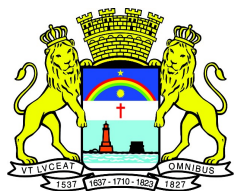
JUSTIFICATIVA

A ideia de que os animais estão a serviço da nossa espécie tem início há cerca de 12 mil anos, quando os humanos começaram a domesticar e usar bichos para comer e se vestir. Mas foi no Império Romano que eles adquiriram status de “coisa” por meio da lei, conceito jurídico que dura até hoje.

Ao longo da história vários pensadores reforçaram a noção de que animais são propriedade humana, não têm consciência e nem são capazes de sentir ou pensar. Em IV a.C na Grécia, Aristóteles dizia que animais são irracionais e por isso não têm interesse próprio, existindo apenas para benefício dos humanos. No século XVII, o francês René Descartes foi responsável por consolidar o uso de animais para experimentos científicos. Segundo Descartes, os bichos não eram dotados de razão, sendo apenas corpos mecânicos cujos gritos de dor nada mais seriam do que barulhos de engrenagens.

As bases filosóficas do direito animal começam por volta do século XVIII com teóricos como Humphry Primatt e Jeremy Bentham, que contribuíram para construir a ideia de que os animais não pertencem aos humanos e além disso pensam e sentem — é a chamada “senciência”, capacidade que mais tarde seria comprovada pelos cientistas.

No Brasil, o direito animal tem a importante contribuição de nomes como Laerte Levai, Sônia Felipe e Daniel Braga Lourenço. Autor do livro Direito dos animais, Laerte Levai promoveu, enquanto promotor do Ministério Público do Estado de São Paulo,



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete do Vereador Doduel Varela

Rua Princesa Isabel, 410 - Gabinete 18, Boa Vista – Recife/PE - CEP 50050-450.

diversas ações civis públicas contra a exploração de animais como rodeios, circos, vaquejada, rinhas de galo, experimentação e matadouro, além de denunciar criminalmente aqueles que maltrataram ou torturaram animais, sobretudo cães, gatos, pássaros e cavalos.

Em sua obra *Direito dos animais: fundamentação e novas perspectivas*, o professor de direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) Daniel Braga Lourenço traz um histórico da exploração animal e faz um panorama completo da legislação brasileira sobre os direitos dos animais.

O direito animal é definido como um conjunto de regras e princípios que estabelece os direitos fundamentais dos animais, que existem para seus fins próprios e devem ter seus direitos reconhecidos assim como os humanos. Devem ter o direito à liberdade, à vida, à integridade física protegidos já que eles são seres sencientes (capazes de sentir e perceber).

Dessa forma, tendo em vista a relevância da proposição, peço aos nobres pares o apoio para aprovação da matéria.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 05 de abril de 2021.

Doduel Varela
Vereador